



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9261 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 04/2024

Processo nº 23087.002349/2024-54

REABERTURA - EDITAL Nº 04/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA UTILIZAÇÃO DO SUPERCOMPUTADOR JUNTO AO LNCC - FLUXO CONTÍNUO

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) torna público o presente edital de seleção de propostas em fluxo contínuo para utilização do supercomputador Santos Dumont (SDumont), instalado na infraestrutura de computação de alto desempenho disponível no Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC).

Definições adotadas neste Edital:

I. Programa Embaixadores: programa do LNCC que visa formar um grupo de profissionais nas instituições de ensino e pesquisa, que potencializem o uso do supercomputador em suas instituições. Conforme regras do programa estabelecido pelo LNCC, cada servidor das instituições parceiras poderá utilizar o programa Embaixadores uma única vez.

II. Unidade de alocação (UA): UA é a característica da máquina virtual disponibilizada, uma unidade de medida, em que cada UA corresponde à alocação de um núcleo (core) de CPU por uma hora.

III. Característica da máquina virtual disponibilizada: Por meio do programa, a UNIFAL-MG possui uma **cota limitada de até 3 (três) projetos** para serem executados no supercomputador Santos Dumont, por até 12 meses, sendo que cada projeto terá um limite de 100 mil UAs, 2 TB de espaço na área Scratch e 500 GB de espaço na área Home. Cada projeto terá ainda prioridade (QOS) normal e acesso às filas: `cpu*`, `nvidia*`, `sequana_gpu_shared` e `sequana_cpu_shared`.

1. OBJETIVO

1.1 Apoiar e criar meios para que os pesquisadores da UNIFAL-MG utilizem os recursos computacionais do supercomputador Santos Dumont.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições acontecerão em fluxo contínuo da data de publicação do edital até a data limite estabelecida neste edital.

2.2 Poderão se inscrever neste Edital os servidores efetivos e ativos do quadro permanente da UNIFAL-MG, além de professores visitantes que, para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, demandam um sistema computacional de larga escala e que não seja atendido pela infraestrutura de computação disponível na UNIFAL-MG.

2.2.1. As propostas devem prever a utilização de processamento paralelo de forma que justifiquem a realização dos experimentos em um supercomputador.

2.2.2. Cada proposta deve prever a utilização de até 100.000 UAs, por um período de 6 (seis) meses.

2.2.3. Cada proposta pode contemplar até 5 usuários (coordenador mais quatro participantes), que poderão executar tarefas dentro da capacidade disponível para o projeto. Desta forma será valorizado o projeto que consiga agrupar demandas de mais de um pesquisador. Os participantes poderão ser indicados pelo coordenador depois do projeto ser aprovado, e poderão ser trocados durante o período de utilização de 6 meses.

2.2.4. Cabe ao servidor contemplado possuir as competências básicas para utilização e execução dos experimentos no supercomputador SDumont.

2.2.5. O servidor proponente deve ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado após o dia 31/01/2024.

2.3 A inscrição neste edital deve ser feita exclusivamente pela PSP (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/gpesq/>) também disponível na página do Edital no sítio da UNIFAL-MG, devendo ser obrigatoriamente anexado a proposta de projeto conforme o Anexo I, em formato Portable Document Format (PDF), devidamente preenchido e assinado.

2.3.1. Cada servidor pode realizar apenas 1 (uma) inscrição.

2.3.2. Somente serão aceitas inscrições utilizando o e-mail Institucional do servidor proponente.

2.3.3. As inscrições com o Anexo I incompleto serão desclassificadas.

2.4 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.

3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 As inscrições serão analisadas e classificadas pela comissão de elaboração, julgamento e acompanhamento, nomeada por meio de Portaria pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sendo composta, preferencialmente por servidores da UNIFAL-MG.

3.2 Serão classificadas pela ordem de submissão todas as propostas submetidas ao Edital dentro do prazo previsto no item 6 (CRONOGRAMA), que contenham a documentação solicitada neste edital e cuja proposta se enquadre na utilização de computação de alto desempenho.

4. DOS RECURSOS

4.1 Os proponentes poderão encaminhar recurso conforme cronograma deste edital por meio de processo enviado via sistema eletrônico de informação (SEI) à unidade COPESQ

4.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

4.3 Os recursos devem se ater à defesa da própria proposta, não sendo permitido o acréscimo de novas informações. Novas informações ou dados inseridos no recurso não serão considerados na análise do pedido.

5. DOS CONTEMPLADOS

5.1 Este edital não contará com recursos orçamentários ou qualquer subsídio financeiro aos contemplados.

5.2 Este edital prevê uma cota de execução de 5 (cinco) projetos simultaneamente.

5.3 Serão contempladas as propostas aprovadas, dentro da cota estabelecida no item 5.2, que serão registradas com login e senha para utilização do supercomputador SDumont, junto ao Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), e que receberão as orientações de uso da plataforma pelos Embaixadores previstos no acordo de cooperação.

5.3.1. Propostas aprovadas e não contempladas por ultrapassar o limite estabelecido no item 5.2, permanecerão em uma fila, para utilização tão logo se encerre um dos projetos em execução.

5.4 Cada proposta contemplada terá um coordenador responsável pelo Projeto de Utilização do supercomputador, que preencherá um formulário específico para a criação da conta.

5.5 Cada proposta contemplada poderá cadastrar até 4 (quatro) participantes, além do coordenador, que farão parte do mesmo projeto.

5.6 Por restrição do programa Embaixadores do LNCC, uma vez contemplado, o mesmo servidor não poderá ser contemplado novamente.

5.6.1. Ao término da execução das atividades no programa Embaixadores, o servidor poderá pleitear a utilização da infraestrutura de computação de alto desempenho por meio das outras chamadas do LNCC de propostas de uso do supercomputador Santos Dumont (standard, premium ou educacional).

5.6.2. A restrição que trata o parágrafo 5.6 é aplicada apenas aos coordenadores de propostas, não tem aplicação nos membros da equipe e nem restringe a participação do servidor contemplado como membro da equipe em outro projeto.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1. O cronograma de seleção deste Edital e das atividades previstas é indicado na Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma.

| Etapa | Datas |
|--|---|
| 1. Prazo para submissão das propostas | até 31/07/2024 |
| 2. Análise e divulgação do resultado preliminar | até 15 dias úteis após a submissão |
| 3. Prazo para recursos ao resultado preliminar | até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar |
| 5. Divulgação do Resultado Final | até 5 dias úteis após o prazo de recursos do resultado preliminar |
| 6. Início das atividades | até 15 dias úteis após a divulgação do resultado final |
| 7. Término das atividades | 6 meses após a data de início das atividades |
| 8. Prazo para entrega do relatório técnico final | até 30 dias após o término das atividades |

6.2. As propostas encaminhadas no período estabelecido no parágrafo 6.2. serão analisadas, na ordem de submissão, a partir da data de publicação desse edital.

6.3. A etapa 6, Início das atividades, está sujeito à existência de cotas previstas no item 5.2.

7. DOS COMPROMISSOS DOS SERVIDORES/PROFESSORES CONTEMPLADOS

7.1. O servidor/professor contemplado neste edital compromete-se a utilizar o supercomputador Santos Dumont estritamente para a execução de experimentos da proposta contemplada.

7.2. O servidor/professor contemplado neste edital também compromete-se a respeitar os termos de uso do supercomputador SDumont.

7.3. Para fins de prestação de contas, o servidor/preofessor contemplado compromete-se a enviar via SEI

para a unidade COPESQ no e-mail conforme cronograma previsto na Tabela 1, relatório técnico informando os resultados alcançados, incluindo indicadores de produção técnica, produção científica, registros de software, patentes depositadas ou concedidas, etc.

7.4. Toda publicação gerada a partir da utilização dos recursos do supercomputador SDumont deverá constar o texto de agradecimento da forma: “Os autores agradecem o Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC/MCTI) disponibilização dos recursos de computação de alto desempenho (HPC) do supercomputador SDumont e a UNIFAL-MG pela viabilização do acesso”.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para a inscrição e durante a vigência do projeto, o coordenador deverá preferencialmente não estar afastado ou em licença. Caso ocorra afastamento ou licença, o coordenador deverá comunicar, dentre os membros da equipe cadastrada, via SEI, quem será o responsável pela condução dos experimentos.

8.2. A capacitação que trata este Edital poderá ser cancelada pela PRPPG, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada.

8.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4. As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas para o e-mail: copesq@unifal-mg.edu.br

8.5. Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela PRPPG.

Alfenas, 13 de Maio de 2024.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 13/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249244** e o código CRC **8A7B45F5**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 04/2024

Anexo I

A Proposta de Projeto para uso do Supercomputador Santos Dumont dentro do programa Embaixadores LNCC, a ser submetida neste edital deverá conter, de forma sucinta, com o maior número de informações identificáveis e que possam subsidiar a avaliação do projeto proposta, organizada conforme os seguintes tópicos:

1. Título do Projeto
2. Dados do proponente
3. Resumo do Projeto
4. Aplicações científicas a serem utilizadas (nome, licença, linguagem, compiladores necessários, etc.)
5. Detalhamento dos experimentos a serem conduzidos com as aplicações
6. Justificativa da necessidade real de uso de um supercomputador como o Santos Dumont
7. Estimativas:
 - a. Número de tarefas para executar simultaneamente
 - b. Tempo previsto de execução de uma tarefa (em horas)
 - c. Número de núcleos e CPU e quantidade de memória a ser utilizada por tarefa (UA = Unidade de Alocação)